

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de pagamentos indevidos a título de gratificação a membros da Mesa Diretora e adoção das providências para devolução dos valores ao erário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 4º da Constituição Federal, que estabelece o pagamento de subsídio em parcela única aos detentores de mandato eletivo;

CONSIDERANDO que foram efetuados pagamentos a título de gratificação a membros da Mesa Diretora (Presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretários) nos meses de janeiro a maio de 2025, e que foi apurado que ultrapassou o limite constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e a legalidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Interno destinado a apurar os pagamentos realizados a título de gratificação a vereadores integrantes da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, que ultrapassaram o limite constitucional do salário dos vereadores, com vistas à eventual restituição ao erário.

Art. 2º Designar HELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 77-1, ocupante do cargo de CONTROLADOR, para conduzir os trabalhos administrativos, podendo requisitar documentos e informações necessárias.

Art. 3º Determinar a notificação dos vereadores beneficiados para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem manifestação quanto aos valores recebidos indevidamente e, se for o caso, propor plano de devolução voluntária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de junho de 2025.

José Hélio da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR
Código Identificador: 35780541

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/07/2025.
EDIÇÃO 2188. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>